



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1870/2023
De 31 de Outubro de 2023

“ESTABELECE OS PREÇOS PÚBLICOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS
CONTRIBUENTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

FREDDJE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 4º do Código Tributário Municipal - Lei nº 120/94, de 29 de dezembro de 1994,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam estabelecidos os preços públicos de prestação de serviços aos contribuintes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de naturezas industrial, comercial e de prestação de serviços tais como:

- a) construção;
- b) serviços de máquinas;
- c) execução de roçagem e limpeza de terrenos urbanos;
- d) rebaixamento de guias;
- e) fornecimento de plantas populares;
- f) locação de bem público;
- g) expediente; e
- h) serviços de cemitério.

Art. 3º - Em razão da utilização dos serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual ou da unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme anotação na tabela seguinte (Tabela I).

Parágrafo Único - O preço será devido pelo petionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento e deverá ser recolhido:

I - em guia própria emitida pelo Setor de Tributação e Rendas, de acordo com as informações contidas no Requerimento ou impresso de “Solicitação de Serviços de Máquinas”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



antes ou logo após a realização do serviço, relativamente às especificações contidas nos itens 2.1 e 2.2;

II – na data do vencimento indicado na guia de recolhimento, que deverá ser emitida logo após o conhecimento da área efetivamente construída ou área efetivamente roçada ou limpa, relativos às especificações contidas nos itens 1 e 3, respectivamente;

III – na data do vencimento indicado na guia de recolhimento, que será emitida após o conhecimento da metragem de guia a ser rebaixada, relativamente à especificação contida no item 4;

IV - no ato da contratação, relativamente às especificações contidas nos itens 2.3 e 6;

V – no ato do fornecimento, relativo à especificação contida no item 5 desta Tabela.

TABELA I

SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÕES

1. CONSTRUÇÃO

- muros - por metro quadrado R\$ 109,75
- passeios - por metro quadrado R\$ 54,88
- guias – por metro linear R\$ 24,52
- sarjetas – por metro linear R\$ 24,52

2. SERVIÇOS DE MÁQUINAS

2.1 Hora/máquina:

- motoniveladora R\$ 163,46
- retro-escavadeira R\$ 163,46
- pá-carregadeira R\$ 151,79
- caminhão basculante R\$ 110,92

2.2 Retirada de entulhos:

- de qualquer natureza - por hora de serviço R\$ 140,11

2.3 Transporte - por km rodado

- ônibus R\$ 5,84
- microônibus R\$ 4,32
- perua Kombi R\$ 4,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



• veículo (carro)	R\$ 1,05
• van (passageiros)	R\$ 2,16
3. ROÇAGEM E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS	
• por metro quadrado	R\$ 0,93
4. REBAIXAMENTO DE GUIAS	
• por metro linear	R\$ 26,86
5. FORNECIMENTO DE PLANTA POPULAR	
• projeto, cópias e memorial descritivo	R\$ 116,75
6. LOCAÇÃO DE BEM PÚBLICO	
• Centro Recreativo – por evento	R\$ 233,51
• Ginásio de Esportes – por evento	R\$ 1.109,18
• Cine Teatro – por evento	R\$ 875,67

Art. 4º - Em razão de papéis, documentos ou petições apresentadas às repartições da Prefeitura Municipal, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço, conforme anotações na tabela a seguir (Tabela II).

§ 1º - O preço será devido e pago pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:

I - no ato em que é protocolado o papel, documento ou petição; ou

II - no ato em que é entregue o documento contendo o despacho da autoridade competente.

§ 2º - Estão isentos das disposições deste artigo os interessados na obtenção de:

I - petições em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; e

II - certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situação de interesse pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TABELA II

EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÕES

1. PAPÉIS PROTOCOLADOS OU DESPACHOS

- emolumentos com impressos - o jogo R\$ 2,34
- emolumentos com expedição de alvarás - a unidade R\$ 11,68

2. ATESTADOS E CERTIDÕES

- de confrontações - por imóvel ou espécie R\$ 21,02
- positivas ou negativas - por imóvel ou espécie R\$ 21,02
- de constatação - por imóvel ou espécie R\$ 21,02
- valor venal - por imóvel ou espécie R\$ 21,02
- de unificação ou desmembramento (por lote) R\$ 21,02
- outros - por espécie, item ou assunto R\$ 21,02
- busca, por ano, além do preço fixado R\$ 4,09

3. HABITE-SE OU VISTORIA

- por prédio R\$ 58,38

4. SEGUNDA VIA DE PAPEL DE QUALQUER NATUREZA

- carnê - por parcela R\$ 1,16
- outros - por unidade R\$ 1,16

5. RELAÇÃO, DECLARAÇÃO E INFORMAÇÕES EM GERAL

- por lauda R\$ 11,68

6. TRANSFERÊNCIA

- de estabelecimento R\$ 25,69

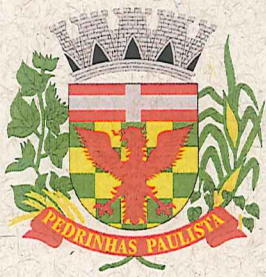
7. ALTERAÇÕES

- de atividade, endereço ou razão social R\$ 25,69
- outros R\$ 21,02

Art. 5º - Em razão da utilização de serviços do Cemitério Municipal, será cobrado um preço, conforme especificação na tabela abaixo (Tabela III).

§ 1º - O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços.

§ 2º - Os serviços em jazigos da própria família, a serem realizados comprovadamente pelos seus familiares, assim como os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



serviços de pintura estão isentos do pagamento de taxas, mas obriga-se igualmente a obter a devida autorização e a cumprir as normas internas estabelecidas pela administração municipal.

§ 3º - O requerente particular ou familiar será o responsável pela integridade dos túmulos vizinhos à obra, à ordem e organização de ferramentas e materiais, bem como da limpeza no local e adjacências utilizadas para a realização do serviço.

§ 4º - Todo material destinado às construções e reformas somente poderá ser depositado em quantidade suficiente para o seu emprego, nas condições e local a ser designado pela administração do Cemitério Municipal.

TABELA III

SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

ESPECIFICAÇÕES

1. INUMAÇÃO

- inumação em construção funerária R\$ 25,69
- inumação de ossos em construção funerária R\$ 14,01

2. EXUMAÇÃO

- exumação em sepultura R\$ 70,05
- exumação em construção funerária R\$ 40,87

3. DIVERSOS

- abertura e fechamento - sem reposição de material R\$ 25,69
- abertura e fechamento - com reposição de material R\$ 64,22
- terreno - o metro quadrado R\$ 40,87
- emplacamento - por óbito R\$ 17,52

4. TRASLADO

- entrada de ossada no cemitério R\$ 40,87
- retirada de ossada do cemitério R\$ 25,69
- remoção de ossada no interior do cemitério R\$ 14,01

5. CONSTRUÇÃO

- carneiro simples R\$ 758,91
- sobrecarneiro R\$ 525,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



6. SERVIÇOS EXECUTADOS POR PARTICULARES

• serviço de reparo em jazigo simples	R\$ 17,52
• serviço de reparo em jazigo duplo	R\$ 23,35
• serviço de reparo em capela	R\$ 35,02
• construção de carneiro suplementar	R\$ 40,87
• construção de carneiro duplo	R\$ 46,70
• construção de capela e jazigo família	R\$ 70,05
• assentamento cerâmica ou piso em jazigo simples ou carneiro	R\$ 46,70
• assentamento de cerâmica ou piso em carneiro duplo	R\$ 70,05
• assentamento de cerâmica em capela ou jazigo família	R\$ 93,40
• colocação de mármore ou granito em carneiro simples	R\$ 116,75
• colocação de mármore ou granito em carneiro duplo	R\$ 175,14
• colocação de mármore ou granito em capela ou jazigo família	R\$ 233,51
• revestimento material aqui não especificado, em jazigo simples	R\$ 93,40
• revestimento material aqui não especificado, em carneiro duplo	R\$ 140,11
• revestimento com material aqui não especificado, em jazigo família	R\$ 186,81

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1815/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 31 de Outubro de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças